



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 029/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.108,00 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e oito reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execuções de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na **Microbacias Água do Pito**, com base na gestão de solos e águas em microbacias hidrográficas, com recursos oriundos da fonte 957 Execução de Microbacias Água do Pito.

12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE

12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE

20.606.0017.2314 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 112.148,00

957 Execução de Microbacias Água do Pito

12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE

12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE

20.606.0017.2314 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 72.960,00

957 Execução de Microbacias Água do Pito

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 957 Execução de Microbacias Água do Pito.

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 957

Outubro

R\$ 185.108,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **029/2017** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2017, no importe R\$ 185.108,00 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e oito reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execuções de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na **Microbacias Água do Pito**, com base na gestão de solos e águas em microbacias hidrográficas, com recursos oriundos da fonte 957 Execução de Microbacias Água do Pito.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 13 de outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal